

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DO CRP-13 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A PLANSERV – SEGURANÇA ELETRÔNICA E TERCEIRIZAÇÃO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Vigilância Eletrônica do CRP-13, de um lado, **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**, Instituída pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede nesta capital na Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre, João Pessoa, Paraíba, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.860.543/0001-89, neste ato representado sua Conselheira-Presidente **FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 102.091.434-36 SESDS-PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, **PLANSERV– SEGURANÇA ELETRÔNICA E TERCEIRIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1952 – Torre - João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ de nº 16.587.838/0001-63, neste ato representado por sua/seu diretora/diretor, Sra/Sr. **Overlack Delano Pimenteira Thomaz Filho, brasileiro, solteiro, R.G. N.º 4524778 SSP/PE, C.P.F. N.º 868.505.474-53**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na LEI Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas tendo em vista o contido no processo licitatório nº 008/2021 aditam o Contrato em epígrafe para alteração da cláusula oitava, mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 05 de janeiro de 2022. Os quais se obrigam a seguir de acordo com a modalidade dispensa de Licitação nº 008/2021 cujo fundamento legal se encontra na Norma 9 do Manual de Processos Administrativos e Financeiros do CFP e na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br


Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

Oitava – Da Vigência.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congêneres pelas partes, podendo ser prorrogado.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA**
Data: 05/01/2026 09:01:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região
Contratante

**PLANSERV-Segurança Eletrônica e
Terceirização**
Contratado

Testemunhas:

Nome:
Endereço:
CPF:

Nome:
Endereço:
CPF:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br